



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 507/2023

DATA: 30/10/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º. Concede gratificação de função a servidora pública municipal, abaixo relacionada, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Pricila Prestes Ferreira dos Santos	Técnico em Finanças	Coordenador III	Designada como Membro da Comissão Especial para realização de serviço de adequação e individualização de parcela do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referente ao período de 1964 a 1989, conforme dispõe a Portaria n.º 204/2021, de 02/03/2021.	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a **26 de outubro de 2023**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal